



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 01/04/2025 | Edição: 22483 | Matéria nº: 1069276

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 007/2025

Dispõe sobre Criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público para o Termo de Fomento nº 001/ 2025 , com as Organizações da Sociedade Civil, por Conselheiros(as) representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina - CEDCA/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e pelo seu Regimento Interno;

Considerando a competência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente formular, e controlar a política estadual de promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente e a articulação das ações governamentais e não-governamentais no âmbito do Estado;

Considerando a Resolução nº 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual estabelece no inciso V do art 9º, elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, moralidade e publicidade;

Considerando a necessidade de garantir a efetividade e a transparência dos programas e projetos financiados com recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA/SC, para o exercício de 2025;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC, e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito do Edital de Chamamento Público para o Termo de Fomento nº 001/2025, com recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/SC.

Art. 2º A Comissão será composta por quatro membros titulares, designados entre os Conselheiros(as) do CEDCA/SC, sendo:

I - Dois (2) Conselheiros(as) representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Juliethe Pereira Nitz
- b) Tatiana de Almeida Sadá

II - Dois (2) Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil:

- a) Erasmo Marchi
- b) Valdir Gugiel

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 26 de março de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado
Coordenadora-geral do CEDCA/SC
(assinado digitalmente)